

DOE - Seção I – 10 de novembro de 2018 – página 224.

(Para acessar a publicação no Diário Oficial do Estado, basta clicar no link abaixo:

<https://goo.gl/kR2PbC>)

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

SECRETARIA DE CONCURSOS PÚBLICOS

Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos iniciais vagos na carreira de Escrivão de Polícia (EP 1/2017)

A Presidente do certame em epígrafe, após análise pela Comissão do Concurso: I - TORNA PÚBLICO o resultado dos pedidos de reconsideração em face da prova escrita, nos termos do capítulo VI.2, item 16, do Edital de Abertura:

1. O pedido de reconsideração relativo à questão número 3 interposto pelo candidato Thiago Silva Duarte, RG. nº 42.064.360, foi deferido, passando sua nota de 38,00 (trinta e oito) para 43,00 (quarenta e três). Os demais pedidos de reconsideração do candidato foram indeferidos.

2. O pedido de reconsideração relativo à questão número 4 interposto pelo candidato Guilherme Cerântola Siqueira, RG. nº 40.456.848, foi deferido, passando sua nota de 42,00 (quarenta e dois) para 57,00 (cinquenta e sete). Os demais pedidos de reconsideração do candidato foram indeferidos.

3. Os pedidos de reconsideração interpostos pelos demais candidatos foram indeferidos, após minuciosa verificação da correção efetuada.

II - COMUNICA, ainda, que os candidatos aprovados na prova escrita e classificados nos limites estabelecidos no item 3, do capítulo VI.2, de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de outubro de 2018, serão submetidos à fase de comprovação de idoneidade e conduta escorreita mediante investigação social, de caráter unicamente eliminatório, no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da função de Escrivão de Polícia.